



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 02/2015

Aos 03 (três) dias de fevereiro de 2015, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Presidente Interino, Membro Titular; Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; da Srª. LÍGIA ROMINA, Membro Titular; e do Sr. LUCAS SOARES DE OLIVEIRA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2 Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901110041079, interessado, LOKCENTER LOC. DE VEIC. E MAQUINAS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **8371. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. Item 3** **Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901110048367, interessado, ED CARLOS CARNEIRO DE ARAUJO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **8572. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. Item 4** **Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901120128890, interessado, ARR LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **17414. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 5** **Processo nº 4**, tombado sob o nº. 0901130088160, interessado, CESALENE SANCHES DO NASCIMENTO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **27582**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 6** **Processo nº 5**, tombado sob o nº. 0901130164398, interessado, SOLANGE DIAS DE JESUS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **28728**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 7** **Processo nº 6**, tombado

sob o nº. 0901130138176, interessado, MIX TRANSP. TURISMO E SER. TECNICO LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **30853**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 8** **Processo nº 7**, tombado sob o nº. 0901110118063, interessado, C. M. FOUX, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **9640**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora.

RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Item 9** **Processo nº 8**, tombado sob o nº. 0901100054474, interessado, PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº. **4770**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 10** **Processo nº 9**, tombado sob o nº. 0901100042387, interessado, PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO,



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Auto(s) de Infração nº. **4091. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito – Decisão de retorno do processo à COJAU para que sejam sanadas as falhas processuais. Item 11** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário da Reunião

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Presidente

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular

LIGIA ROMINA SOUZA LIMA
Membro Titular